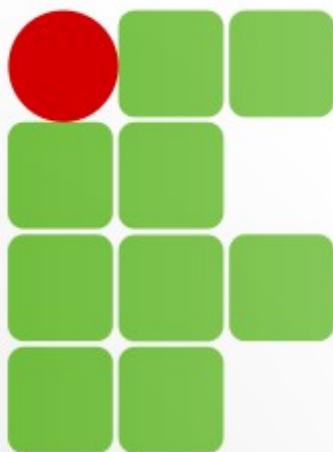


# Boletim de Serviço



**INSTITUTO  
FEDERAL  
SUL DE MINAS**

**REITORIA**

**DEZEMBRO/2013**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Dilma Vana Rousseff**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Aloizio Mercadante Oliva**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**José Henrique Paim Fernandes**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Marco Antonio de Oliveira**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Sérgio Pedini**

PRÓ REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
**José Jorge Guimarães Garcia**

PRO-REITOR DE ENSINO  
**Marcelo Simão Rosa**

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
**Marcelo Bregagnoli**

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
**Mauro Alberti Filho**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
**Cleber Avila Barbosa**

## **SUMÁRIO**

ATOS DA REITORIA .....	04
PORTARIAS.....	04
ORDEM DE SERVIÇO.....	30
AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO .....	31
LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.....	34
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	34
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA .....	34
DIÁRIAS – CONCESSÃO .....	38

## ATOS DA REITORIA

### PORTARIAS

#### **PORTRARIA N° 1.407, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I – Interromper as férias do servidor JAIME DONIZETE BONAMICHI, Matrícula SIAPE nº 1968298, Assistente em Administração, no período de 03.12.2013 a 21.12.2013, por necessidade de serviço.

II – O período acima será usufruído no período de 06 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014.

#### **PORTRARIA N° 1.408, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Inconfidentes, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
2916022	MÁRCIO LUIZ DA SILVA	D III	01	D III	02	28.11.2013

#### **PORTRARIA N° 1.410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000610/2013-41, RESOLVE:

Remover, a partir de 02.01.2014, o servidor FÁBIO CAPUTO DALPRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DIII”, Nível 01, com base no Art. 36 item II da Lei 8.112/90, do Câmpus Inconfidentes para o Câmpus Pouso Alegre.

#### **PORTRARIA N° 1.411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de

28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.001460/2013-01, RESOLVE:

Conceder INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO a servidora REGIANE CRISTINA MAGALHÃES, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101, lotado e em exercício na Reitoria, com fundamentos no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pela Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 5.824/2006 e Lei nº 12.772/2012 no percentual de 30%, com efeitos financeiros a partir de 02.12.2013.

**PORTRARIA Nº 1.416, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Dispensar, o servidor GRENEI ALVES DE JESUS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 2605618 da função de SUBSTITUTO DO CHEFE DO SETOR DE JARDINAGEM E LIMPEZA, Código FG-03, deste Instituto - Câmpus Machado.

**PORTRARIA Nº 1.417, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar, o servidor JONATHAN RIBEIRO DE ARAÚJO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1674036 para exercer a função de SUBSTITUTO DO CHEFE DO SETOR DE JARDINAGEM E LIMPEZA, Código FG-03, deste Instituto - Câmpus Machado, nos impedimentos legais, temporais e eventuais.

**PORTRARIA Nº N° 1.418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Dispensar, a servidora CLÁUDIA DANIELA DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1845364 da função de SUBSTITUTO DO CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, Código FG-04, deste Instituto - Câmpus Machado.

**PORTRARIA Nº 1.419, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar, o servidor WANDERLEI JOSÉ MARTINS, Motorista, Matrícula SIAPE 1104857 para exercer a função de SUBSTITUTO DO CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, Código FG-04, deste Instituto - Câmpus Machado, nos impedimentos legais, temporais e eventuais.

**PORTRARIA N° 1.420, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Dispensar, o servidor THIAGO THEODORO DE CARVALHO, Contador, Matrícula SIAPE 1730061 da função de SUBSTITUTO DO ASSESSOR, Código FG-01, deste Instituto - Câmpus Machado.

**PORTRARIA N° 1.421, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar, o servidor ELIVAN AFONSO MORAES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1817262 para exercer a função de SUBSTITUTO DO ASSESSOR, Código FG-01, deste Instituto - Câmpus Machado, nos impedimentos legais, temporais e eventuais.

**PORTRARIA N° 1.422, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Pouso Alegre, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1907139	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	D III	01	D III	02	04.07.2013
1911175	LUIS ANTÔNIO TAVARES	D I	01	D I	02	15.07.2013

**PORTRARIA N° 1.423, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.000779/2012-20, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** ao servidor ELIVAN AFONSO MORAES, Assistente em Administração, passando da Classe "D", Padrão 203, para a Classe "D", Padrão 303, lotado e em exercício no Câmpus Machado, de acordo com as diretrizes estabelecidas

pelo Anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 29.11.2013.

### **PORTARIA Nº 1.424, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta nos processos nºs 23346.000651/2013-17 e 23346.000652/2013-61, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Câmpus Muzambinho, ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. a saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
1585935	Clarissa Benassi Gonçalves da Costa	Bibliotecário-Documentalista	E	3	04	E	3	05	26.11.2013
1586115	Dorival Alves Neto	Administrador	E	3	04	E	3	05	26.11.2013

### **PORTARIA Nº 1.425, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23346.000660/2013-16, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Muzambinho, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
2719256	HEBER ROCHA MOREIRA	D III	02	D III	03	27.11.2013

### **PORTARIA Nº 1.426, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001474/2013-16, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** a servidora DANIELA DE CÁSSIA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, passando da Classe “E”, Padrão 102, para a Classe “E”, Padrão 202, lotada e em exercício no Câmpus Poços de Caldas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 04.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.427, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 64/2013, cujo o contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, visando atender às necessidades do Câmpus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS, a saber:

**1) Marina Gomes Murta Moreno**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1957977 - Fiscal Titular;

**2) Nelson de Lima Damião**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1897220 - Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer pode de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTRARIA N° 1.428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, tendo em vista o que consta no processo nº 23343.000887/2012-01, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO** a servidora LILIAN FERNANDES, Assistente de Alunos, passando da Classe “C”, Padrão 202, para a Classe “C”, Padrão 203, lotada e em exercício no Câmpus Poços de Caldas, ante ao que determina o § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com a Lei nº 11784/2008, com efeitos financeiros a partir de 04.12.2013.

### **PORTRARIA N° 1.429, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I – Interromper as férias da servidora NARAYANA DE DEUS NOGUEIRA BREGAGNOLI, Matrícula SIAPE nº 1571799, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 03.12.2013 a 05.12.2013, por necessidade de serviço.

II – O período acima será usufruído no período de 23 a 25 de dezembro de 2013.

### **PORTRARIA N° 1.431, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000305/2012-68 e 23345.000259/2012-05, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Machado, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1911427	ARIANE BORGES DE FIGUEIREDO ROCHA	D III	01	D III	02	02.12.2013
2334209	RENATO MAGALHÃES DE CARVALHO	D IV	01	D IV	02	30.11.2013

### **PORTRARIA N° 1.432, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta nos processos nºs 23346.000653/2013-14 e 23346.000654/2013-51, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Câmpus Muzambinho, ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008.a saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
1586041	FÁBIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	04	D	4	05	26.11.2013
1585936	JULIANO FRANCISCO RANGEL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	2	04	D	2	05	26.11.2013

**PORTRARIA N° 1.433, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23346.000658/2013-39, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO POR PROMOÇÃO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Muzambinho, a saber:

SERVIDOR			SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1585748	ROSELI DOS REIS GOULART		D III	04	D IV	01	21.11.2013

**PORTRARIA N° 1.434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.000668/2013-74, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Muzambinho, a saber:

SERVIDOR			SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1668690	ELISÂNGELA SILVA		D III	03	D III	04	30.06.2013

**PORTRARIA N° 1.435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.000678/2012-59, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** a servidora HELENA MADEIRA CALDEIRA SILVA, Assistente em Administração, passando da Classe “D”, Padrão 305, para a Classe “D”, Padrão 405, lotada e em exercício no Câmpus Poços de Caldas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Anexo III, da Lei nº11.091 de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 05.12.2013.

**PORTARIA Nº 1.436, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 63/2013, cujo o contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, visando atender às necessidades do Câmpus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, a saber:

- 1) Luiz Ricardo Moura Gissoni**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1985784 - Fiscal Titular;
- 2) Carla Aparecida de Souza Viana**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1730520 - Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer pode de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTRARIA N° 1.438, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000616/2013-16, RESOLVE:

Alterar a carga horária, do servidor THIAGO THEODORO DE CARVALHO, Contador, Classe "E", Padrão 303, lotado neste Instituto, Câmpus Machado, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, de acordo com o Art. 5º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24.08.2001, com efeitos financeiros a partir de 16.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.439, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Machado, a saber:

<b>SERVIDOR</b>		<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>		<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NIVEL</b>	<b>Efeitos Financeiros</b>
1787019	RENATO ALVES COELHO	D III	02	D III	03	20.05.2013

**PORTRARIA N° 1.440, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23343.001495/2013-31, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ao servidor BRUNO BRAGANÇA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, lotado e com exercício no Câmpus Poços de Caldas, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 04.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.441, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos de nº 23344.000688/2013-65, 23344.00689/2013-18, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO aos professores lotados e com exercício no Câmpus Inconfidentes, a saber:

- a) **ANTÔNIO CARLOS ABRÃO**, Professor do EBTT, em virtude da Conclusão do Curso de Especialização, com efeitos financeiros a partir de 04.12.2013;
- b) **RAPHAEL ROCHA DE ALMEIDA**, Professor do EBTT, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 04.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.442, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23343.001482/2013-62, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ao servidor DONIZETI LEANDRO DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, lotado e com exercício no Polo Circuito das Águas – Três Corações, em virtude da Conclusão do Curso de Especialização, com efeitos financeiros a partir de 05.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000660/2012-47, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Inconfidentes, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1748573	Luiz Flávio Reis Fernandes	D III	2	D III	3	03.11.2013

**PORTRARIA N° 1.444, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Lotar, a partir de 02.12.2013, a servidora REGIANE CRISTINA MAGALHÃES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2073474, na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, na Diretoria de Gestão de Pessoas, deste Instituto.

**PORTRARIA N° 1.445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Lotar, a partir de 06.12.2013, o servidor DONIZETI LEANDRO DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2857892, no Polo Circuito das Águas-Três Corações, no Departamento de Ensino, deste Instituto.

**PORTRARIA Nº 1.453, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23000.076116/2010-03, **RESOLVE:**

Suspender, a partir de 03.11.2013, o adicional de insalubridade da servidora PRISCILA DA SILVA MACHADO COSTA, Engenheira Química, lotada no Câmpus Pouso Alegre, concedido através da Portaria nº 1.394, de 28.11.2013, tendo em vista o afastamento da servidora do ambiente insalubre em que realizava suas atividades, com fundamento na Nota Informativa nº 167/2012.

**PORTRARIA Nº 1.454, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23343.001514/2013-20, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ao servidor RILDO BORGES DUARTE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, lotado e com exercício no Câmpus Passos, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 19.11.2013.

**PORTRARIA Nº 1.455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria Nº 121, de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

I. Designar o servidor abaixo como fiscal para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do contrato nº 72/2013, com vigência de 09/12/2013 a 09/12/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso dedicado à internet, com taxa de transmissão mínima de 50 MEGA BITS por segundo para o IFSULDEMINAS, Câmpus Pouso Alegre, a saber:

**1) Fernando Reis Moraes**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula Siape 1994461 - Fiscal Titular;

**2) Guilherme Rodrigues de Souza**, Técnico de Laboratório - área, Matrícula Siape 1997960 - Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como a execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTRARIA Nº 1.456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2013, publicada no DOU de 01/02/2013, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar o servidor abaixo como fiscal para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do contrato nº 71/2013, com vigência de 02/12/2013 a 02/08/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação com fornecimento de materiais da casa do MAPA situada nos fundos da futura sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, com 358,24 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, conforme especificado nos Projetos, no Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Anexos deste Edital e demais normas aqui contidas, a saber:

- 1) **Paulo Roberto de Oliveira**, Engenheiro-área, Matrícula Siape 2056557 – Fiscal Titular;
- 2) **Leandro de Oliveira**, Técnico em Laboratório-área, Matrícula Siape 1964467 - Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como a execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTRARIA N° 1.457, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2013, publicada no DOU de 01/02/2013, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços dos contratos nºs 09/2009, 47/2013, 51/2013 e 73/2013, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados no âmbito da Reitoria.

**1) Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 394626 - Fiscal Titular;

**2) Tiago Ariel Ribeiro Bento**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2055002 - Fiscal Substituto.

São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma

de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como a execução do contrato.

II. Revogar as portarias 885 de 23/07/2013, 1.135 de 16/09/2013, 1.211 de 04/10/2013 e 886 de 23/07/2013

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTRARIA Nº 1.458, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000300/2012-35, RESOLVE:

Conceder **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFSULDEMINAS, abaixo relacionado, lotado e com exercício no Câmpus Machado, de acordo com a Lei nº 12.772 de 28.12.2012, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS
1900767	Lidiany dos Santos Soares	D II	2	D III	01	28.10.2013

### **PORTRARIA Nº 1.459, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar, o servidor TIAGO ARIEL RIBEIRO BENTO, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 101 para exercer a função de SUBSTITUTO DA COORDENADORA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS, Código FG-01, deste Instituto, nos impedimentos legais, temporários e eventuais.

### **PORTRARIA Nº 1.461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.000809/2012-06, RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** ao servidor FÁBIO GERALDO DE ÁVILA, Assistente Social, passando da Classe “E”, Padrão 203, para a Classe “E”, Padrão 303, lotado e em exercício no Câmpus Poços de Caldas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 08.12.2013.

### **PORTRARIA Nº 1.465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2013, publicada no DOU de 01/02/2013, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000015/2012-24, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Engenheiro-área, passando da Classe "E", Padrão 203, para a Classe "E", Padrão 303, lotado e em exercício no Câmpus Inconfidentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 05.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.000676/2013-11, **RESOLVE**:

Conceder afastamento ao servidor TARCISIO DE SOUZA GASPAR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D III", Nível 03, lotado no Câmpus Muzambinho, para frequentar o Curso de Doutorado em História Social na Universidade de São Paulo - USP, de que trata o Art. 47, item I do Decreto nº 94.664/87 e artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Lei nº 11.907/2009, no período de 03.02.2014 à 03.08.2015.

**PORTRARIA N° 1.471, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2013, publicada no DOU de 01/02/2013, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar, o servidor WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2032587 para exercer a função de **SUBSTITUTO DO COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, Código FG-01, deste Instituto, nos impedimentos legais, temporários e eventuais.

**PORTRARIA N° 1.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000663/2013-61, **RESOLVE**:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Inconfidentes, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1668354	Evando Luiz Coelho	D III	3	D III	4	31.05.2013

**PORTRARIA Nº 1.473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 121, de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, seção 2, página 23, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000632/2013-19, RESOLVE:

Conceder a **PROGRESSÃO POR PROMOÇÃO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Inconfidentes, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1586357	Ângelo Marcos Santos Oliveira	D III	4	D IV	01	07.12.2013

**PORTRARIA Nº 1.474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000365/2011-08, RESOLVE:

a) Alterar o INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO do servidor GILMAR SIQUEIRA MAGALHÃES, Classe “B”, Padrão 415, lotado e em exercício no Câmpus Machado deste Instituto, com fundamentos no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pela Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 5.824/2006 e Lei 12.772/2012, para o percentual de 15%, com efeitos financeiros a partir de 12.12.2013.

**PORTRARIA Nº 1.476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000622/2013-65, RESOLVE:

Conceder afastamento a servidora DAIANE MOREIRA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D III”, Nível 03, lotada no Câmpus Machado, para frequentar o Curso de Doutorado em Zootecnia na Universidade Federal de Lavras - UFLA, de que trata o Art. 47, item I do Decreto nº 94.664/87 e artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Lei nº 11.907/2009, no período de 03.02.2014 à 03.02.2017.

**PORTRARIA Nº 1.477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000621/2013-11, RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor MATHEUS ELOY FRANCO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D III”, Nível 03, lotada no Câmpus Machado, para frequentar o Curso de Doutorado em Biotecnologia na Universidade Ribeirão Preto - UNAERP, de que trata o Art. 47, item I do Decreto nº 94.664/87 e artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Lei nº 11.907/2009, no período de 03.02.2014 à 01.08.2015.

**PORTARIA Nº 1.478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23346.000669/2013-19 e 23346.000670/2013-43, resolve:

Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 23/2013 CONSUP/IFSULDEMINAS, aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Muzambinho, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
2578955	Lucas Alberto Teixeira de Rezende	D III	2	D III	3	02.12.2013
1829224	Miguel Angelo Guimarães Simões Juliano	D III	2	D III	3	02.12.2013

**PORTARIA Nº 1.479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 70 de 2013, cujo o objeto consiste na realização de exames médicos periódicos e laboratoriais, conforme os procedimentos constantes neste Contrato e termo de referência do edital do pregão eletrônico 62/2013, tendo como público alvo os servidores em exercício no IFSULDEMINAS, a saber:

- 1) Valdir Morales**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE 1969706 - Fiscal Titular;
- 2) Leonardo Silva Manso**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1957896 - Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer pode de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTRARIA Nº 1.482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23346.000679/2013-54, RESOLVE:

Alterar o INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO do servidor ROGERIO WILLIAN FERNANDES BARROSO, Analista de Tecnologia da Informação, Classe “E”, Padrão 303, lotado e em exercício no Câmpus Muzambinho deste Instituto, com fundamentos no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pela Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 5.824/2006 e Lei 12.772/2012, para o percentual de 52%, com efeitos financeiros a partir de 16.12.2013.

### **PORTRARIA Nº 1.483, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000586/2013-30, RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, com base no Art. 36 item II da Lei 8.112/90, a saber:

a) **ELISSA CASTRO CAIXETA DE AZEVEDO**, Pedagogo-área, Matrícula SIAPE 2605252, lotada neste Instituto no Câmpus Muzambinho, para o Câmpus Machado.

b) **SANDRO SOARES DA PENHA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1957476, lotado neste Instituto no Câmpus Machado para o Câmpus Muzambinho.

### **PORTRARIA Nº 1.484, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23343.001544/2013-36, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ao servidor ROBERTO KRAUZE ROCHA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, lotado e com exercício no Câmpus Poços de Caldas, em virtude da Conclusão do Curso de Especialização, com efeitos financeiros a partir de 13.12.2013.

**PORTRARIA N° 1.486, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, **RESOLVE**:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 33/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamento reprográfico para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria

**1) Guilherme Antônio Poscidônio Vieira Camilo**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1851985 - Fiscal Titular;

**2) Fábio dos Santos Corsini**, ocupante do cargo de Prof EBTT, matrícula SIAPE nº 2442203 – Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente

quanto à execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA Nº 1.487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, **RESOLVE**:

I. Designar os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do contrato nº 64/2012, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados no âmbito da Reitoria, a saber:

**1) Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 394626 - Fiscal Titular;

**2) Tiago Ariel Ribeiro Bento**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2055002 - Fiscal Substituto.

São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como a execução do contrato.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA Nº 1.489, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Substituir na Portaria nº 536 de 23 de abril de 2013 publicada em BS 04/2013 em 30.04.2013 referente a designação da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável deste IFSULDEMINAS, a servidora Júlia de Moura Martins Guimarães, Matrícula SIAPE nº 1853059, pela servidora Pamela Hélia de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1817630.

### **PORTRARIA Nº 1.490, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos de nº 23343.001561/2013-73, 23343.001560/2013-29, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO aos professores lotados e com exercício no Câmpus Pouso Alegre, a saber:

- a) **ELISANGELA APARECIDA LOPES**, Professor do EBTT, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 29.11.2013;
- b) **LUIS ANTÔNIO TAVARES**, Professor do EBTT, em virtude da Conclusão do Curso de Especialização, com efeitos financeiros a partir de 04.12.2013.

### **PORTRARIA Nº 1491, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001555/2013-16, RESOLVE:

Remover o servidor abaixo relacionado, tendo em vista o resultado do Edital de Remoção Interna nº 04/2013. O prazo de apresentação do mesmo no novo local, será de até 30 dias, contados a partir da entrada em exercício do servidor que irá substituí-lo no Câmpus de origem.

- a) Mauro Augusto Soares Rodrigues, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1797954, do Câmpus Pouso Alegre para a Reitoria.

### **PORTRARIA Nº 1.492, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23344.000704/2013-10, RESOLVE:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO a servidora FLAVIANE APARECIDA DE SOUSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, lotada e com exercício no Câmpus Inconfidentes, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 13.12.2013.

### **PORTRARIA Nº 1.493, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000230/2012-25, **RESOLVE**:

Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO a servidora GENOVEVA APARECIDA RANGEL, Assistente em Administração, passando da Classe “D”, Padrão 415, para a Classe “D”, Padrão 416, lotada no Câmpus Inconfidentes, ante ao que determina o § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com a Lei nº 11784/2008, com efeitos financeiros a partir de 15.12.2013.

#### **PORTRARIA N° 1.494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.000325/2012-39, **RESOLVE**:

Conceder PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO ao servidor CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES, Vigilante, passando da Classe “D”, Padrão 205, para a Classe “D”, Padrão 305, lotado e em exercício no Câmpus Machado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 24.12.2013.

#### **PORTRARIA N° 1.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.000663/2013-41, **RESOLVE**:

Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO ao servidor GREIMAR ALVES DE JESUS, Técnico em Agropecuária, passando da Classe “D”, Padrão 202, para a Classe “D”, Padrão 203, lotado no Câmpus Muzambinho, ante ao que determina o § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com a Lei nº 11784/2008, com efeitos financeiros a partir de 02.12.2013.

#### **PORTRARIA N° 1.496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001360/2012-95, **RESOLVE**:

Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO ao servidor LUIZ ROBERTO DOS SANTOS AZEVEDO, Assistente em Administração, passando da Classe “D”, Padrão 415, para a Classe “D”, Padrão 416, lotado no Polo Circuito das Águas, ante ao que determina o § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com a Lei nº 11784/2008, com efeitos financeiros a partir de 21.12.2013.

#### **PORTRARIA N° 1.498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23343.001562/2013-18, resolve:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO a servidora VIVIANE CRISTINA GARCIA DE STEFANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, lotado e com exercício no Câmpus Poços de Caldas, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 19.12.2013.

### **PORTARIA Nº 1.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23345.000626/2013-43, resolve:

Alterar a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do servidor ALEX UZEDA DE MAGALHÃES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 01, lotado e com exercício no Câmpus Machado, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 05.12.2013.

### **PORTARIA Nº 1.501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

Designar o servidor JEANCARLOS JOSÉ BORGES JUNIOR, Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 23343.001564/2013-15.

### **PORTARIA Nº 1.502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta nos processos nºs 23345.000310/2012-71, 23345.000612/2013-20, 23345.000413/2012-31, 23345.000611/2013-85, 23345.000362/2012-47, 23345.000613/2013-74 e 23345.000326/2012-83, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Câmpus Machado, ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008.a saber:

<b>SERVIDOR</b>			<b>ANTERIOR</b>			<b>ATUAL</b>			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
1516588	CLAUDIO ROBERTO FERNANDES	VIGILANTE	D	3	05	D	3	06	29.12.2013

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
1586955	DÉBORA JUCELY DE CARVALHO	PEDAGOGO	E	3	04	E	3	05	21.12.2013
1835193	FELLIPE JOAN DANTAS GOMES	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	D	2	02	D	2	03	28.12.2013
499599	GILMAR SIQUEIRA MAGALHÃES	SOLDADOR	B	4	15	B	4	16	21.12.2013
1439737	IVAN CARLOS E MACEDO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	4	06	D	4	07	24.12.2013
49601	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	MECÂNICO	C	3	15	C	3	16	21.12.2013
1516676	SAMUEL RICARDO DA SILVA	VIGILANTE	D	4	05	D	4	06	21.12.2013

**PORTARIA N° 1.505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscais, para acompanhamento e fiscalização do contrato 55/2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Longa Distância Nacional, com o fornecimento de aparelhos devidamente ativados, para ligações originadas das estações móveis do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e de serviço de acesso à *Internet* sem fio através da rede celular, com fornecimento de aparelhos e modens, em regime de comodato, a saber:

**Reitoria:**

Rogério Robs Fanti Raimundo, Operador de Máquina de Lavanderia, Matrícula SIAPE 1209931;

**Câmpus Machado:**

Wanderley Fajardo Pereira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 49610;

**Câmpus Inconfidentes:**

Luiz Carlos Dias da Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1503495;

**Câmpus Muzambinho:**

Carlos Guida Anderson, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1440046;

**Câmpus Passos:**

Ana Marcelina de Oliveira, Administrador, Matrícula SIAPE 1673269;

**Câmpus Poços de Caldas:**

Luiz Antônio de Souza Ferreira, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1799252 - Fiscal titular;

Eugenio Marquis de Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1999729 - Fiscal substituto;

**Câmpus Pouso Alegre:**

Carla Aparecida de Souza Viana, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1730520;

**Polo Circuito das Águas**

Herbert Faria Pinto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2104911.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
  - 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
  - 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
  - 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
  - 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
  - 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
  - 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
  - 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
  - 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
  - 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.
- III. Esta portaria entra em vigor nesta data.
- IV. Revogar a Portaria nº 1.300, de 31 de outubro de 2013.

#### **PORTRARIA N° 1.506, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 68/2013, cujo objeto é a realização de exames médicos periódicos e laboratoriais, conforme os procedimentos constantes neste Contrato e termo de referência do edital do pregão eletrônico 62/2013, tendo como público-alvo os servidores em exercício no IFSULDEMINAS, a saber:

- 1) **Valdir Morales**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula Siape 1969706 - Fiscal Titular;
- 2) **Leonardo Silva Manso**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1957896 – Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer pode de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTRARIA N° 1.507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 689, de 27/05/2010, publicada no DOU de 28/05/2010, seção 2, página 13, em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 69/2013, cujo objeto é a realização de exames médicos periódicos e laboratoriais, conforme os procedimentos constantes neste Contrato e termo de referência do edital do pregão eletrônico 62/2013, tendo como público-alvo os servidores em exercício no IFSULDEMINAS, a saber:

- 1) **Valdir Morales**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula Siape 1969706 - Fiscal Titular;
- 2) **Leonardo Silva Manso**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 1957896 – Fiscal Substituto.

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer pode de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.
- III. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **ORDEM DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora MAIRA FIGUEIREDO, Assistente Social, Classe "E", Nível 202, no período de 06.01.2014 a 17.01.2014 para 30.12.2013 a 10.01.2014, e no período de 06.03.2014 a 11.03.2014 para 11.01.2014 a 16.01.2014, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor MÁRCIO JOSÉ PREVITALLI, Assistente de Alunos, Classe "C", Nível 202, no período de 09.12.2013 a 23.12.2013 para 17.12.2013 a 31.12.2013, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor FABRÍCIO DA SILVA FARIA, Assistente em Administração, Classe "D", Nível 203, no período de 02.01.2014 a 14.01.2014 para 20.01.2014 a 01.02.2014, por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora LIVIA CAROLINA VIEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "E", Nível 102, no período de 20.01.2014 a 29.01.2014 para 05.03.2014 a 14.03.2014, por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor MARCELO BREGAGNOLI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D4", Nível 04, nos períodos de 16.12.2013 a 24.12.2013 para 19.12.2013 a 27.12.2013 e de 25.12.2013 a 08.01.2014 para 30.12.2013 a 13.01.2014, por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora ALOISIA RODRIGUES HIRATA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "E", Nível 202, no período de 13.01.2014 a 22.01.2014 para 02.01.2014 a 11.01.2014, por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 79/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Assistente em Administração, Classe "D", Nível 101, nos períodos de 23.06.2014 a 04.07.2014, 07.08.2014 a 15.08.2014 e 08.09.2014 a 16.09.2014 para 12.06.2014 a 18.06.2014 e 07.08.2014 a 29.08.2014, por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor JOÃO PAULO SILVEIRA DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Classe "D", Nível 101, nos períodos de 01.08.2014 a 06.08.2014, para 01.09.2014 a 06.09.2014, por necessidade do serviço.

### **AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: CLEBER ÁVILA BARBOSA

CPF: 013.909.336-28

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2439732

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE MACHADO

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.470,00

Competência: 10/11/2013 a 09/12/2013.

Fundamento Legal: Art. 60–A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: DAURI RIBEIRO DA SILVA

CPF: 448.636.836-34

Cargo/Função: Procurador Federal

Matrícula: 1218707

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: Advocacia Geral da União – Poços de Caldas

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-04) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.800,00

Competência: Novembro/Dezembro

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FÁBIO DOS SANTOS CORSINI

CPF: 041.527.406-04

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2442203

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE MACHADO

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.282,90

Competência: 11/11/2013 à 10/12/2013.

Fundamento Legal: Art. 60–A, B, C, D e E da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FRANCISCO VITOR DE PAULA

CPF: 413.057.286-53

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 48102

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MUZAMBINHO

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.800,00

Competência: 26.10.2013 a 25.11.2013.

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOSÉ JORGE GUIMARÃES GARCIA

CPF: 345.971.316-04

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 6270634

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 2.001,22.  
Competência: 23.11.2013 a 22.12.2013.  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KÁTIA REGINA DE SOUZA  
CPF: 473.219.896-15  
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais  
Matrícula: 0049587  
Regime Jurídico: R J U  
Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MACHADO  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 1.500,00.  
Competência: Novembro/Dezembro  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: MARCELO BREGAGNOLI  
CPF: 666.113.426-72  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1218109  
Regime Jurídico: R J U  
Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MUZAMBINHO  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 1.900,00.  
Competência: 11.11.2013 à 10.12.2013.  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: MARCELO SIMÃO DA ROSA  
CPF: 997.749.337-53  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1165017  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE MUZAMBINHO  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 1.520,00  
Competência: 25.11.2013 a 24.12.2013  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: PAULO ROBERTO CECCON  
CPF: 473.995.626-87  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 49481  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-04) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 1.800,00  
Competência: 12/10/2013 a 11/11/2013  
Fundamento Legal: Art. 60–A, B, C, D e E da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SÉRGIO PEDINI  
CPF: 073.598.628-25  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 2296953  
Regime Jurídico: R J U  
Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MACHADO  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-01) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 2.393,99  
Competência: 11.11.2013 a 10.12.2013  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90.

### **LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

Nome do Servidor: CLEBER ÁVILA BARBOSA  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 2439732  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Período de Licença: 23.11.2013 a 30.11.2013 (08 dias)  
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO**

<b>Nome Do Servidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Matricula</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>
Glória Figueiredo Costa	Técnico em Assuntos Educacionais	1911399	18.11.2013	01 dia
			28 a 29.11.2013	02 dias

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: ALINE APARECIDA ROSA PEREIRA  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1998969  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Seleção e Administração de Pessoal – FG-01  
Ato de Designação: Portaria 851 de 15.07.2013  
BS em que foi publicada a Designação: 31.07.2013  
Nome do Ocupante Titular: Rafaela Caixeta Rodrigues  
Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18.12.2013 a 25.12.2013 (08 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: ALOISIA RODRIGUES HIRATA  
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
Matrícula: 1911461  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Pró-Reitor de Extensão – CD-02  
Ato de Nomeação: Portaria 1097 de 28.12.2012  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 02.01.2013  
Nome do Ocupante Titular: Cléber Ávila Barbosa  
Motivo do Afastamento: Licença para Casamento  
Período do Afastamento: 23.11.2013 a 30.11.2013 (08 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: CÁSSIA MARA RIBEIRO DE PAIVA  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1817345  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação – CD-03  
Ato de Nomeação: Portaria 171 de 04.02.2013  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 05.02.2013  
Nome do Ocupante Titular: Eder José da Costa Sacconi  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 25.11.2013 a 12.12.2013 (18 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: EDER JOSÉ DA COSTA SACCONI  
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
Matrícula: 3738045  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CD-02  
Ato de Nomeação: Portaria 532 de 06.10.2010  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 07.10.2010  
Nome do Ocupante Titular: Marcelo Bregagnoli  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 19.12.2013 a 27.12.2013 (09 dias) e 30.12.2013 a 31.12.2013 (02 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: EVELINE MENDES DE ARAÚJO  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1996017  
Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Ouvidor – FG-02  
Ato de Designação: Portaria 398 de 14.03.2013  
BS em que foi publicada a Designação: 31.03.2013  
Nome do Ocupante Titular: Pamela Hélia de Oliveira  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 26.12.2013 a 31.12.2013 (06 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: FRANCISCO VITOR DE PAULA  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 48102  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Pró-Reitor de Ensino – CD-02  
Ato de Nomeação: Portaria 164 de 03.03.2011  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 04.03.2011  
Nome do Ocupante Titular: Marcelo Simão da Rosa  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 16.12.2013 a 30.12.2013 (15 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: GILMAR DOS SANTOS SOUSA MIRANDA  
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 1811247  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação – CD-03  
Ato de Designação: Portaria 501 de 01.08.2011  
BS em que foi publicada a Designação: 02.08.2011  
Nome do Ocupante Titular: Fábio dos Santos Corsini  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 23.12.2013 a 31.12.2013 (09 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: LUIZ RICARDO DE PODESTÁ  
Cargo: Arquiteto e Urbanista  
Matrícula: 1817800  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Institucional – CD-04  
Ato de Nomeação: Portaria 668 de 15.09.2011  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 16.09.2011  
Nome do Ocupante Titular: Paulo Roberto Ceccon  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 24.12.2013 a 31.12.2013 (08 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: MÁRCIO FELICIANO DO PRADO  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 1817625  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Sistemas (Desenvolvimento) – CD-03  
Ato de Nomeação: Portaria 503 de 30.09.2013  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 01.08.2011  
Nome do Ocupante Titular: Gilmar dos Santos Sousa Miranda  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 11.12.2013 a 20.12.2013 (10 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: PAMELA HÉLIA DE OLIVEIRA  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 1817630  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete – CD-03  
Ato de Nomeação: Portaria 1194 de 30.09.2013  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 02.10.2013  
Nome do Ocupante Titular: Honório José de Moraes Neto  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 04.12.2013 a 13.12.2013 (10 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: PAULO ROBERTO CECCON  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 49481  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – CD-02  
Ato de Nomeação: Portaria 18 de 04.01.2012  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 06.01.2012  
Nome do Ocupante Titular: Mauro Alberti Filho  
Motivo do Afastamento: Curso de Capacitação  
Período do Afastamento: 28.11.2013 a 29.11.2013 (02 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: PAULO ROBERTO CECCON  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 49481  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – CD-02

Ato de Nomeação: Portaria 18 de 04.01.2012  
 DOU em que foi publicada a Nomeação: 06.01.2012  
 Nome do Ocupante Titular: Mauro Alberti Filho  
 Motivo do Afastamento: Férias  
 Período do Afastamento: 02.12.2013 a 23.12.2013 (22 dias)  
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: RAQUEL BONAMICHI DOS SANTOS SOARES

Cargo: Auditor

Matrícula: 1822144

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Auditor-Chefe – CD-04

Ato de Nomeação: Portaria 1008 de 29.11.2012

DOU em que foi publicada a Nomeação: 30.11.2012

Nome do Ocupante Titular: Gabriel Filipe da Silva

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 09.12.2013 a 23.12.2013 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

### DIÁRIAS – CONCESSÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qtd.	Valor
Ademir Jose Pereira	Professor EBTT	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	211,50
Adolfo Luis de Carvalho	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Alexandro Henrique Da Silva	Auxiliar de Biblioteca	Passos	02/12/2013	0,5	177,00
		Itanhandu	03/12/2013	0,5	177,00
		São Gonçalo do Sapucaí	04/12/2013	0,5	177,00
		Carmo da Cachoeira	09/12/2013	0,5	177,00
Alice Adolfina Silva Pinto	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Aloísia Rodrigues Hirata	Técnico em Assuntos Educacionais	Belo Horizonte	05 a 06/12/2013	1,5	253,80
		Inconfidentes	11 a 13/12/2013	2,5	211,50
Ana Lucia Silvestre	Contador	São Paulo	05/12/2013	0,5	253,80
Andreia de Fatima da Silva	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Angela Regina Pinto	Bibliotecário - Documentalista	Passos	11/12/2013	0,5	177,00
Camilo Oliveira Prado	Técnico em Assuntos Educacionais	Brasília	09 a 12/12/2013	3,5	224,20
Carla Couto de Paula Silverio	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Carlos Henrique Rodrigues	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Clarissa Benassi Goncalves da	Bibliotecário -	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00

Costa	Documentalista				
Cleber Avila Barbosa	Professor EBTT	São Paulo	05/12/2013	0,5	253,80
		Belo Horizonte	06 a 07/12/2013	1,5	253,80
		Passos	09/12/2013	0,5	211,50
		Uberaba	18 a 19/12/2013	1,5	211,50
Daniela Luz Lima Nery	Bibliotecário - Documentalista	Passos	11/12/2013	0,5	177,00
Dauri Ribeiro Da Silva	Procurador Federal	Poços de Caldas	04/12/2013	0,5	211,50
Debora Jucely de Carvalho	Pedagogo - Área	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Deniza Geny Silva Machado Martins	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Elisabeth Elerati Lippi	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Eric Xavier de Lima	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Fabiana de Jesus Silva	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Fellipe Joan Dantas Gomes	Técnico em Alimentos e Laticínios	Pouso Alegre	19/12/2013	0,5	177,00
			23/12/2013	0,5	177,00
Francisco Vitor de Paula	Professor EBTT	São Lourenço	03/12/2013	0,5	211,50
		São Paulo	05/12/2013	0,5	253,80
		Brasília	09 a 11/12/2013	2,5	267,90
		Carmo de Minas	13/12/2013	0,5	211,50
Frederico Belcavello Guedes	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Geraldo Maria de Moraes	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Gleydson Jose Pereira Vidigal	Técnico em Alimentos e Laticínios	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
			17/12/2013	0,5	177,00
			18/12/2013	0,5	177,00
Guilherme Antonio Poscidonio Vieira Camilo	Técnico em Assuntos Educacionais	São João Del Rei	18/12/2013	0,5	211,50
Izabel Aparecida dos Santos	Assistente em Administração	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
João Paulo Espedito Mariano	Assistente em Administração	Brasília	02 a 04/12/2013	2,5	224,20
Jorle Magalhaes Soares	Jornalista	Brasília	10 a 13/12/2013	3,5	224,20
		Carmo de Minas	13/12/2013	0,5	177,00
Joselaine Sales da Silva Vidigal	Contador	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
José Jorge Guimarães Garcia	Professor EBTT	Brasília	02 a 04/12/2013	2,5	267,90
Jose Maria Pereira Guerra	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Jose Pereira da Silva Junior	Professor EBTT	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Jose Raimundo Castilho	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Jose Tabajara Costa Pinheiro	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Juliana Lima de Rezende	Contador	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
Kelica Andrea Campos de Souza	Assistente em Administração	Poços de Caldas	17/12/2013	0,5	177,00

Leandro De Oliveira	Técnico de Laboratório-Área	Poços de Caldas	03/12/2013	0,5	177,00
			09/12/2013	0,5	177,00
			13/12/2013	0,5	177,00
			19/12/2013	0,5	177,00
			26/12/2013	0,5	177,00
Leonardo Silva Manso	Assistente em Administração	Brasília	02 a 04/12/2013	2,5	224,20
Luis Antonio Dourado Junior	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Luiz Carlos Machado Rodrigues	Professor EBTT	Brasília	02 a 03/12/2013	1,5	267,90
		Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	211,50
Luiz Flavio Reis Fernandes	Professor EBTT	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Luiz Ricardo De Podesta	Arquiteto e Urbanista	Poços de Caldas	03/12/2013	0,5	177,00
		Passos	04/12/2013	0,5	177,00
			10/12/2013	0,5	177,00
		Poços de Caldas	13/12/2013	0,5	177,00
		Carmo de Minas	17/12/2013	0,5	177,00
		Passos	18/12/2013	0,5	177,00
		Poços de Caldas	19/12/2013	0,5	177,00
			24/12/2013	0,5	177,00
		Passos	30/12/2013	0,5	177,00
Marcelo Bregagnoli	Professor EBTT	São Paulo	05/12/2013	0,5	253,80
		Passos	09/12/2013	0,5	211,50
		Brasília	13/12/2013	0,5	267,90
Marcelo Simao da Rosa	Professor EBTT	Passos	09/12/2013	0,5	211,50
Marcio Jose Previtali	Assistente de Aluno	Poços de Caldas	06/12/2013	0,5	177,00
Marco Antonio Ferreira	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Marcos Roberto dos Santos	Técnico de Laboratório - Área	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Maria Aparecida Borges	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Maria Aparecida Brito Santos	Bibliotecário - Documentalista	Passos	11/12/2013	0,5	177,00
Maria Ines de Almeida Pelegrini	Pedagogo - Área	Belo Horizonte	12/12/2013	0,5	212,40
Marilene Fernandes de Oliveira	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Oswaldo Lahmann Santos	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Paulo Roberto Ceccon	Professor EBTT	Brasília	09 a 12/12/2013	3,5	267,90
Paulo Roberto De Oliveira	Engenheiro - Área	Carmo de Minas	04/12/2013	0,5	177,00
			17/12/2013	0,5	177,00
		Poços de Caldas	19/12/2013	0,5	177,00
			27/12/2013	0,5	177,00
Paulo Roberto Soares de Oliveira	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Rafael Lauro Brugger	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00

Rosangela de Assis Lopes Rodrigues	Professor EBTT	Brasília	02 a 03/12/2013	1,5	224,20
Sérgio Pedini	Professor EBTT	São Paulo	03/12/2013	0,5	304,20
			05/12/2013	0,5	304,20
		Brasília	09 a 13/12/2013	4,5	321,10
		Carmo de Minas	13/12/2013	0,5	253,50
Sindynara Ferreira	Professor EBTT	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Sonia Aparecida Leal Vitor Romeiro	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Sonia Maria De Souza Moreira	Auxiliar em Administração	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
Sônia Regina Alvim Negreti	Pedagogo-Área	São Lourenço	03/12/2013	0,5	177,00
		Belo Horizonte	12/12/2013	0,5	212,40
Tales Machado Lacerda	Técnico em agropecuária	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Tarcisio Daniel da Silva	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	07 a 09/12/2013	2,5	177,00
Tarcisio de Souza Gaspar	Professor EBTT	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00
Thiago Caixeta Scalco	Contador	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
Thiago Theodoro de Carvalho	Contador	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
Vladmir Fernandes	Assistente em Administração	Pouso Alegre	11/12/2013	0,5	177,00
Waldomiro Andrade Do Amaral	Cargo em Comissão	Passos	04/12/2013	0,5	211,50
Walner Jose Mendes	Professor EBTT	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	211,50
Ygor Vilas Boas Ortigara	Colaborador Eventual	Pouso Alegre	16/12/2013	0,5	177,00